

## **LEI MUNICIPAL Nº 163 DE 05 DE AGOSTO DE 2015**

*Declara de Interesse Social o Loteamento que menciona.*

O Prefeito do Município de Itapagipe,  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de interesse social o loteamento denominado “Jardim Iolanda Queiroz Barbosa”, destinado para os empreendimentos do Programa do Governo Federal, Minha Casa, Minha Vida, e/ ou programas habitacionais de interesse social.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapagipe, 05 de agosto de 2015.

**WILDIRLEI QUEIROZ MENEZES BARBOSA**  
**Prefeito Municipal**

**MARIO LUCIO QUEIROZ DA COSTA**  
**Secretário Municipal de Administração e Planejamento**